



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

DECRETO MUNICIPAL Nº028 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001*

Janaúba 26/02/26

[Assinatura]

CORRIGE O DECRETO Nº 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, **JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as Leis Municipais pertinentes.

DECRETA:

Art.1º- Fica corrigido o Decreto nº 015, de 28 de janeiro de 2026, que dispõe a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do mu Município de Janaúba/MG e dá outras providências.

Onde se lê:

Art.2º - A recomposição prevista no caput do art. 1º deste Decreto não se aplica aos médicos, excetuados aqueles abrangidos pela Lei nº 1.957, de 26 de março de 2012, nem aos demais profissionais da área da saúde que recebem suas remunerações por meio da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, ressalvados os enfermeiros que não recebem a referida complementação.

Passe-se a lê:

Art.2º - A recomposição prevista no caput do art. 1º deste Decreto não se aplica aos médicos, exceto aqueles abrangidos no anexo I, da Lei 1919/2011, nem aos demais profissionais da área da saúde que recebem suas remunerações por meio da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, ressalvados os enfermeiros que não recebem a referida complementação.

Art.2º- Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 015, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a primeiro de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Prefeitura de Janaúba/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba/MG

Documento assinado digitalmente

gov.br

JARBAS SOARES ROCHA

Data: 27/02/2026 09:41:35-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JARBAS SOARES ROCHA

Procurador Geral do Município de Janaúba

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação

2